

**PORTARIA Nº 046 /2024,
DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de **GESTOR LEGISLATIVO** exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 70% (SETENTA) sobre o vencimento base do servidor **DIMAS PRAZERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GESTOR LEGISLATIVO** desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 01 de MARÇO de 2024.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente